



## REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2020

1. **OBJETIVO** - A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de RESOLUÇÃO que deverá instituir *o plano de contas padrão a ser utilizado obrigatoriamente por todas as empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso.*

2. **FORMA DE PARTICIPAÇÃO** - A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a seguinte **Minuta de Resolução: Institui o plano de contas padrão a ser utilizado obrigatoriamente por todas as empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso**, disponibilizada no site: [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br).

As contribuições e manifestações devem ser feitas digitalmente, utilizando-se do **Formulário para Contribuição** disponível no site da AGER/MT, a ser enviado para o endereço eletrônico [estudosesconomicos@ager.mt.gov.br](mailto:estudosesconomicos@ager.mt.gov.br) entre as **00:00 (zero) horas** do dia 20/08/2020, até às **23:59 horas**, do dia 20/09/2020.

Somente serão apreciadas pela AGER/MT as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

3. **ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO** - Após o encerramento do período de **Consulta Pública**, a AGER/MT procederá a análise das contribuições e divulgará em seu site o Relatório de Análise de Contribuições.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de  
2020.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias